

Situação atual (Decreto-Lei N.º 97/2001, de 26 de março)					Situação para a qual transita					
Nome	Cargo/Carreira	Categoria	Escalão e índice	Adicionais/ Diferenciais	Cargo/Carreira	Categoria	Atribuições/ Competências/ Actividades	Posição e Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória única (TRU)	Adicionais/ Diferenciais	Observações
RUI SÉRGIO ALVES CAVACO	Especialista Informática Grau 3 Nível 2	Especialista Informática Grau 3 Nível 2	2.º Escalão/Índice 820		Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória e entre o nível 44 e 48		Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
MARIA TERESA RESSANO GARCIA VASQUES CASTEL- BRANCO	Especialista Informática Grau 3 Nível 2	Especialista Informática Grau 3 Nível 2	4.º Escalão/Índice 900		Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	11.ª posição remuneratória nível 62		
PATRICIA SOFIA VIEIRA ALVES	Especialista Informática Grau 2 Nível 1	Especialista Informática Grau 2 Nível 1	4.º Escalão/Índice 720		Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o nível 36 e 40		Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
DANILO NUNES FURTADO	Especialista Informática Grau 1 Nível 2	Especialista Informática Grau 1 Nível 2	3.º Escalão/Índice 560		Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o nível 28 e 32		Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
JOÃO CARLOS CARDOSO BARATA	Técnico de Informática Grau 2 Nível 2	Técnico de Informática Grau 2 Nível 2	2.º Escalão/Índice 550	Acréscimo remuneratório correspondente a 40 pontos indicitários a que se refere o n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória e entre o nível 26 e 29	Acréscimo remuneratório correspondente a 40 pontos indicitários a que se refere o n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março	Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
MARIA MARGARIDA FERREIRA GOMES BOTELHO	Técnico de Informática Grau 1 Nível 2	Técnico de Informática Grau 1 Nível 2	3.º Escalão/Índice 420		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e entre o nível 17 e 20		Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
ROGÉRIO PAULO COELHO BENTO	Técnico de Informática Grau 2 Nível 2	Técnico de Informática Grau 2 Nível 2	3.º Escalão/Índice 580		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória e entre o nível 29 e 32		Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
PAULO JOSÉ PIRES LOPES DOS SANTOS BRANCO	Técnico de Informática Grau 2 Nível 2	Técnico de Informática Grau 2 Nível 2	3.º Escalão/Índice 580		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória e entre o nível 29 e 32		Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES PEREIRA	Técnico Informática- Adjunto Nível 3	Técnico Informática- Adjunto Nível 3	4.º Escalão/Índice 337		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Carreira de regime especial criada ao abrigo do do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e cujo conteúdo funcional se encontra elencado no anexo ao mesmo.	Entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o nível 14 e 17		Mantém a remuneração base, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro